

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 85,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA		
		Ano
As três séries		150 831,66
A 1.ª série		593.494,01
A 2.ª série		310.735,44
A 3.ª série	Kz:	246.602,21

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Presidente da República

Despacho Presidencial n.º 135/23:

Autoriza a realização da despesa e formaliza a abertura do procedimento de Contratação Simplificada, pelo Critério Material, para a aquisição de serviços de consultoria especializada de auditoria aos programas de manutenção dos operadores e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis — ANPG, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar, bem como para a verificação da validade e legalidade dos actos no âmbito do referido procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

Despacho Presidencial n.º 136/23:

Dá como findo o mandato das entidades que integram o Conselho de Administração da Empresa Nacional dos Correios e Telégrafos de Angola «ENCTA - E.P.».

Despacho Presidencial n.º 137/23:

Nomeia as individualidades para integrarem o Conselho de Administração da Empresa Nacional dos Correios e Telégrafos de Angola «ENCTA - E.P.», e delega poderes ao Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social para conferir posse às individualidades nomeadas.

Vice-Presidente da República

Despacho n.º 17/23:

Destaca Márcio Vanduquel do Nascimento Dias dos Santos, Analista de 2.ª Classe, para o Secretariado do Conselho de Ministros.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 135/23 de 9 de Junho

Considerando que, no âmbito da contratação de serviços para a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis — ANPG, urge a necessidade de aquisição de serviços de consultoria especializada de auditoria aos programas de

manutenção dos operadores, com vista ao asseguramento do cumprimento dos programas de manutenção das instalações de produção;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.° e do n.° 6 do artigo 125.°, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.° 1 do artigo 22.°, artigo 26.°, alínea a) do n.° 1 do artigo 27.°, alínea a) do artigo 29.°, artigos 32.°, 33.°, 34.°, 36.°, 38.° e alínea d) do n.° 1 do artigo 45.°, artigos 141.°, 144.° e seguintes, todos da Lei n.° 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.° 2 do Anexo X, actualizado pelo n.° 16 do artigo 10.° das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2022, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.° 73/22, de 1 de Abril, o seguinte:

- 1. É autorizada a realização da despesa, no valor global de USD 3 000 000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalente a Kz: 1 511 493 000,00 (mil, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil Kwanzas) e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo Critério Material, para a aquisição de serviços de consultoria especializada de auditoria aos programas de manutenção dos operadores.
- 2. Ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis ANPG, é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar, bem como para a verificação da validade e legalidade dos actos no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.
- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

 O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Junho de 2023.

O Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço.

(23-4182-A-PR)

Despacho Presidencial n.º 136/23 de 9 de Junho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É dado como findo o mandato das entidades que integram o Conselho de Administração da Empresa Nacional dos Correios e Telégrafos de Angola — ENCTA-E.P., nomeadas através do Despacho Presidencial n.º 96/20, de 30 de Junho, nomeadamente:

- Walter Alexandre Pereira Teixeira Presidente do Conselho de Administração;
- Denilson da Fonseca Costa Administrador Executivo para a Área de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Manuel Pedro Quizembo Administrador Executivo para a Área de Marketing e Operações;
- Verónica Evelise de Carvalho Neto da Costa Administradora Executiva para a Área de Finanças;
- Agueda Maria António Francisco Alexandre
 — Administradora Executiva para a Área Administrativa e Serviços Gerais.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Junho de 2023.

O Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço.

(23-4182-C-PR)

Despacho Presidencial n.º 137/23 de 9 de Junho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

- 1. São nomeadas as individualidades para integrarem o Conselho de Administração da Empresa Nacional dos Correios e Telégrafos de Angola ENCTA-E.P., nomeadamente:
 - a) Ederson Cruz de Sousa Machado Presidente do Conselho de Administração;
 - b) Manuel Pedro Quizembo Administrador Executivo para a Área de Marketing e Operações;
 - c) Verónica Evelise de Carvalho Neto da Costa
 Administradora Executiva para a Área de Finanças;
 - d) Otoniel Bráulio da Cunha Fernandes Administrador Executivo para a Área de Tecnologias de Informação e Comunicação;
 - e) Claudino Marcelino Alexandre Administrador Executivo para a Área Administrativa e Serviços Gerais.
- São delegados poderes ao Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social para conferir posse às individualidades ora nomeadas.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Junho de 2023.

O Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço.

(23-4182-D-PR)

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho n.º 17/23 de 9 de Junho

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do n.º 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto — Lei de Bases da Função Pública, determino:

- É Márcio Vanduquel do Nascimento Dias dos Santos, Agente n.º 90893059, com a categoria de Analista de 2.ª Classe dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, destacado no Secretariado do Conselho de Ministros.
- O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos [...] de Maio de 2023.

A Vice-Presidente da República, Esperança Maria Eduardo Francisco da Costa.

(23-4171-A-VPR)